

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2025****Processo Origem SES-PRC-2022/12096****Processo SEI nº 024.00052168/2023-18**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **Fundação do ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Fundação do ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André microfilme nº 52771 em 26/10/2018, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes, brasileiro, advogado, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 153.55900 SSP, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SES-PRC-2022/12096**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André objetiva:

1. Repasses de recursos financeiros de custeio estabelecidos pelas Emendas Estaduais nº 2025.072.71851 (Paulo Fiorilo) e Emenda Estadual nº 2025.091.65418 (Teonílio Barba);
2. Repasse de recurso financeiro de investimento pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.059.62669 (Major Mecca).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 31/05/2022, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 533.139,00 (quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e nove reais) referente a custeio e investimento, a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, o repasse dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

CUSTEIO

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 03/2025 Valores
Julho	Emenda Estadual (2025.072.71851– Custeio)	R\$ 300.000,00
	Emenda Estadual (2025.091.65418 – Custeio)	R\$ 133.139,00
	Emenda Estadual (2024.059.62669 – Investimento)	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 533.139,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Luiz Mário Pereira De Souza Gomes
Presidente

Testemunhas:

1) _____

Mayara Livia Lopes Alves

R.G.: 40.963.700-2

2) _____

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145



Documento assinado eletronicamente por **Fundação do ABC registrado(a) civilmente como Luiz Mario Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 30/07/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 30/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076523419** e o código CRC **5E692BBA**.
